

PORTARIA G.CEL 21/ 2024
15ª COPA DE GINÁSTICA RÍTMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Coordenador de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Portaria que estabelece o Regulamento da 15ª Copa de Ginástica Rítmica do Estado de São Paulo.

I - DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - A 15ª Copa de Ginástica Rítmica do Estado de São Paulo tem como objetivo divulgar, aprimorar e difundir a modalidade de Ginástica Rítmica no Estado de São Paulo.

II - DO NÍVEL

Artigo 2º - Será disputada em 2 (dois) Níveis: Iniciante e Intermediário.

Parágrafo 1º - **Iniciante** para ginastas que nunca competiram.

Parágrafo 2º - **Intermediário** para ginastas que já competiram, mas não se classificaram até o 6º lugar.

III - DAS CATEGORIAS

Artigo 3º - Será disputada nas seguintes categorias, com idades completas ou a completar no ano da realização do evento:

Ginástica Rítmica – sexo feminino

- Categoria A – de 07 e 08 anos. (2017, 2016)
- Categoria B – de 09 e 10 anos. (2015, 2014)
- Categoria C – a partir de 09 até 14 anos. (2015, 2010) (Idêntico a Jogos Regionais)
- Categoria D – Livre - a partir de 09 (2015, 2014, 2013....) (Idêntico a Jogos Regionais).

IV - PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Artigo 4º - A 15ª Copa de Ginástica Rítmica do Estado de São Paulo será realizada anualmente, Final Estadual, organizada pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, por sua Coordenadoria de Esporte e Lazer em parceria com o município sede.

Artigo 5º - A 15ª Copa de Ginástica Rítmica do Estado de São Paulo será realizada no período de 01 a 03 de novembro de 2024.

IV - CONGRESSO

Artigo 6º - O Congresso Técnico será realizado 01, às 10h00, com presença obrigatória.

V - DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 7º - Poderão participar todas as Prefeituras e Entidades, com atividades relacionadas à Ginástica Rítmica no Estado de São Paulo.

Artigo 8º - Não será permitido à participação de ginastas que tenham obtido até a 6ª (sexta) classificação individual e/ou conjunto, no ano anterior (2023), nos seguintes eventos que seguem promovidos pelas Federações Estaduais, Confederação Brasileira de Ginástica e Secretarias Estaduais de Esporte, como:

- Campeonatos Estaduais (Federações Estaduais);
- Campeonatos Nacionais, Internacionais e Torneios Nacionais (Confederação Brasileira de Ginástica, Federação de Desporto Escolar do Estado de São Paulo, Confederação Brasileira de Desportos Escolares), presencial ou realizado de forma remota.
- Jogos Abertos do Interior (Secretarias Estaduais de Esporte de outro Estado).

Parágrafo Primeiro - Cada Prefeitura e/ou Entidade poderá participar com 01(uma) equipe completa (individual e conjunto) para cada Nível e Categoria.

Parágrafo Segundo - Será obrigatória a participação da equipe em todas as provas, conjunto e individuais, Duplas/Trios, do Nível e da Categoria inscrita.

Parágrafo Terceiro - Nas provas individuais, a ginasta deverá ser inscrita de acordo com a faixa etária.

Parágrafo Quarto – Nas provas de conjunto será permitido subir de categoria, até 02 ginastas, a fim de complementar o conjunto e a partir desta opção, as ginastas passarão a fazer parte da categoria escolhida e não poderão competir no individual **ou dupla/trio**.

Parágrafo Quinto - Nas provas de conjunto serão inscritas 05(cinco) ginastas titulares e 02 (duas) reservas.

Artigo 08 – Os órgãos promotores não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas antes, durante ou depois de qualquer competição cabendo às Entidades inscritas, às providências quanto às condições físico/clínica da ginasta para a prática da respectiva modalidade.

Artigo 09 – São condições fundamentais para que uma ginasta participe da competição;

- Apresentar antes da sua participação nas competições RG original ou o digital do Aplicativo oficial (não serão aceitas fotos de documentos).
- Satisfazer a todas as exigências das Portarias e Regulamentos da SESP/CEL;
- A Atleta apenas pela Justiça Desportiva poderá ser inscrito desde que a pena termine até a data do evento.

VI - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 10 – Os municípios deverão realizar as inscrições através de formulário próprio, e o link estará disponível no site da SESP- www.esportes.sp.gov.br, de 01 de agosto a 18 de outubro de 2024.

Parágrafo Primeiro: O não cumprimento do cronograma estabelecido nos itens deste artigo implicará no impedimento de participação do município.

Parágrafo Segundo: As inscrições deverão ser Encaminhar ficha de inscrição no Email: gcassione@sp.gov.br no prazo estabelecido.

Parágrafo Terceiro – As inscrições serão limitadas, de acordo com os alojamentos. Será respeitada a ordem cronológica das inscrições ate o limite, máximo, para cada categoria.

VII - DAS PROVAS

Artigo 12 – A 15ª Copa de Ginástica Rítmica será realizada uma única competição, com classificação e pontuação por categoria, distintas entre os participantes.

Parágrafo Único - Serão realizadas as seguintes Provas:

- Categoria A – de 07 e 08 anos. (2017, 2016)
 - Conjunto: **MÃOS LIVRES**
 - Individual: **Corda**
- Categoria B – de 09 e 10 anos. (2015, 2014)
 - Conjunto **MÃOS LIVRES**
 - Individual: **Corda**
- Categoria C – a partir de 09 até 14 anos. (2015, 2010) (Idêntico a Jogos Regionais)
 - Conjunto: **5 ARCOS**
 - Individual: **MÃOS LIVRES**
 - Duplas: **2 BOLAS**
- Categoria D – Livre - a partir de 09 (2015, 2014, 2013....) (Idêntico a Jogos Regionais).
 - Conjunto: **5 MAÇAS**
 - Individual: **BOLA**
 - Trio: **3 FITAS**

Artigo 13 – A área, o uniforme, os aparelhos utilizados e as músicas deverão estar de acordo

com as normas oficiais da Federação Internacional de Ginástica - FIG.

Parágrafo Primeiro - As equipes participantes deverão apresentar as músicas gravadas em MP3, num pen-drive, com a identificação da categoria e prova, numa única pasta com todas as músicas, e, identificação do município, de forma visível.

Parágrafo Segundo - Será permitida música com palavras (cantada) para todas as provas, exceto para individual de Mãos Livres.

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade da entrega e qualidade de gravação ficará a cargo da equipe participante.

Artigo 14 – As notas das Provas de Conjunto, Duplas/Trios e Individuais serão atribuídas à soma da Dificuldade e Execução, em todos os níveis e categorias.

Parágrafo Primeiro – As provas Individual e Dupla/Trio, por nível e categoria terão única apresentação e a classificação será de acordo com a melhor pontuação entre os participantes, de cada nível e categoria.

Parágrafo Segundo - A Prova de Conjunto por nível e categoria terá única apresentação e a classificação será de acordo com a melhor pontuação entre os participantes, de cada nível e categoria.

Parágrafo Terceiro – A classificação final por nível e categoria será a soma das Provas de Conjunto, Dupla/Trio e Individual.

Artigo 15 – Durante as provas de conjunto, dupla/Trio e individual, será permitida a permanência apenas da(o) técnica(o), assistente técnica(o) e ginastas devidamente identificadas(os), na área de competição e na área de aquecimento.

Artigo 16 – Serão respeitadas as Regras da F.I.G: Código de Pontuação de GR Ciclo 2022/2024, e as devidas atualizações até a data da competição, com as adaptações que se fizeram necessárias para atender este evento.

Artigo 17 – Em qualquer caso de empate para classificação, será decidida pela nota de Execução da apresentação do Conjunto; se persistir o empate será pela nota de Dificuldade do Conjunto, e assim por diante; permanecendo o empate será decidido pelo índice técnico da nota de Execução da prova do Individual.

Artigo 18 – As equipes que abandonarem as disputas em qualquer categoria a(s) prova(s) serão desclassificadas e consideradas desistentes, ficando, ainda, sujeitas a outras penalidades que poderão ser aplicadas pelos órgãos judicantes da CEL.

Parágrafo Primeiro - Configuram abandono as seguintes situações:

- a) Deixar de comparecer depois de inscrito;
- b) Não comparecer no horário da competição programada;
- c) Desistir oficialmente da competição entre uma fase e outra;
- d) Comparecer ao local das competições e se recusar a competir.

Parágrafo Segundo – Configurado o abandono serão considerados nulos os resultados da equipe.

Parágrafo Terceiro – As Entidades, nos casos citados, deverão apresentar justificativa

fundamentada por escrito, até 12 (doze) horas após o ocorrido, para apreciação da Chefia, que poderá encaminhar à Comissão Disciplinar.

IX – COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

Artigo 19 – A Delegação de cada entidade poderá ser composta por:

- a) 01 (um) Chefe de Delegação;
- b) 03 (três) Técnicos, um profissional para cada categoria;
- c) 01 (um) Assistente Técnico, no Máximo;
- d) 01 (um) Motorista;
- e) 09 (nove) ginastas por nível e categoria.

Artigo 20 – O Chefe da Delegação representa a Entidade para todos os efeitos legais no decorrer do evento.

X – DOS TRANSPORTES - ALIMENTAÇÃO - HOSPEDAGEM

Artigo 21 – O Município sede deverá providenciar junto aos órgãos competentes e disponibilizar alojamento com chuveiros, colchões, e em bom estado de higiene e conforto para acomodar os atletas, dirigentes das delegações e equipe de arbitragem.

Parágrafo Primeiro – Cada Entidade será responsável pela boa conservação dos alojamentos que lhes forem reservados, obrigando-se a acatar as ordens disciplinares e a indenizar o Comitê Organizador pelas avarias verificadas no material posto a sua disposição.

Parágrafo Segundo – As Entidades que não fizerem a opção de hospedagem, nos alojamentos disponibilizados pelo município sede, deverão descartar através de ofício encaminhado diretamente ao chefe do Comitê Organizador.

Parágrafo Terceiro - Cada participante deverá levar roupa de cama, banho.

Parágrafo Quarto – O Chefe da Delegação comunicará ao Comitê Organizador com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a hora em que a delegação deixará o Município-sede, para fim de vistoria nos respectivos alojamentos.

Parágrafo Quinto – É proibida a permanência de pessoas que não constem nas Relações Nominais permanecerem ou desfrutarem da alimentação e hospedagem nos alojamentos sem autorização do Chefe do Comitê Dirigente.

Artigo 22 – Os transportes serão de responsabilidade das entidades participantes.

XI – DA ARBITRAGEM

Artigo 23 – A arbitragem será de responsabilidade da Secretaria de Esportes. Os árbitros deverão ser obrigatoriamente, cadastrados no Sistema Integrado de Cadastro da CEL e serão designados pelo Núcleo de Arbitragem da CEL.

XII – DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Artigo 24 – O atleta, técnico, assistente técnico e dirigente em comportamento anti-desportivo, dentro ou fora da área de competição será feito relatório ao Chefe do Comitê Dirigente, ficando, sujeitas a outras penalidades que poderão ser aplicadas pelos órgãos judicantes da CEL.

Artigo 25 – O prazo para os Municípios interporem representações será de 03(três) horas após o término da competição, desde que acompanhadas de provas. Após esse prazo o resultado estará automaticamente homologado, não cabendo mais representações.

Artigo 26 – A Justiça Desportiva será exercida pela Comissão Disciplinar Especial.

Parágrafo Primeiro - Nos termos do Artigo 217, § 1º, da Constituição Federal, para se recorrer ao Poder Judiciário será necessário esgotarem-se todas as vias da Justiça Desportiva, citado no Parágrafo Único do Artigo 1º do Código de Justiça Desportiva da CEL.

Parágrafo Segundo – O prazo para apresentação de recurso às decisões das Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Especial será de 10(dez) dias contados a partir do momento em que tais decisões foram prolatadas.

XIII – DA PUBLICIDADE

Artigo 27 – A publicidade de qualquer gênero só poderá ser realizada mediante autorização expressa da SESP-CEL, cabendo a esta, lugar de destaque em todas as inserções, com exceção da constante dos uniformes de jogos e competições dos municípios participantes.

XIV – DO CERIMONIAL E DA PREMIAÇÃO

Artigo 28 – No Cerimonial de Abertura deverão participar, obrigatoriamente. Todas as delegações e autoridades, devidamente uniformizados/trajados, caso contrário, estarão impedidos de participar do cerimonial de premiação.

Artigo 29 – Ao Campeão, Vice-Campeão e 3º Colocado de cada nível e categoria será conferido um troféu de posse definitiva oferecida pela SESP-CEL e Município-sede.

Artigo 30 – A SESP-CEL e o Município-sede oferecerão medalhas a todos os atletas, técnicos e assistentes técnicos classificados em 1º, 2º, 3º, 4º lugares de cada categoria, nível e prova e/ou aparelho.

Parágrafo Único - Durante o Cerimonial de Premiação os atletas, técnicos e assistentes técnicos deverão estar devidamente uniformizados.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica do evento.





Artigo 32 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COPA DE GINÁSTICA RÍTMICA – 2024

CATEGORIA "A" – (07 e 08 anos)

CATEGORIA "B" – (09 e 10 anos)




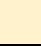

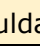

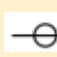


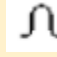
❖ **CONJUNTO – MÃOS LIVRES** 

| Exigências | |
|---|---|
| Dificuldades Corporais Mínimo 3 – Máximo 5 | |
| DB (Dificuldades Corporais) | |
| Salto | Min.1 |
| Equilíbrios | Min.1 |
| Rotações | Min.1 |
| Valor máximo da DB 0,40 pts Dificuldades de livre escolha DB (1  +1  +1  +2DB livres= 5DB) | |
|  | 02 (dois) elementos pré-acrobáticos isolados de grupos diferentes dos utilizados nas Colaborações, livre escolha. Obs: Rotações dos grupos de 1 a 13 enunciados no CoP. Valor: 0,10 |
| | 01 combinação de 02 elementos pré acrobaticos, elementos de grupos diferentes das Colaborações. |
| W | 02 (duas) ondas totais do corpo, diferentes de livre escolha Valor: 0,10 cada |
| DC | Min. 3 – Máx. 10 (na ordem de execução) Colaboração com rotação, mínimo 02 Colaboração sem rotação, mínimo 03 Colaboração com elevação/ apoio da ginasta (opcional) |

Obs: 1-Nesta prova, para as duas categorias não será permitido Dificuldades Corporais Combinadas.


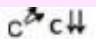




2-Valor: Conforme o número de voltas, até 0,40.

❖ **PROVA INDIVIDUAL – APARELHOS CORDA** 

| Exigências | |
|---|--|
| Dificuldades Corporais Mínimo 3 – Máximo 5 | |
| DB (Dificuldades Corporais) | |
| Salto  Min.1 | Equilíbrios  Min.1 |
| | Rotações  Min. 1 |
| Valor máximo da DB 0,40 pts 2 Dificuldade de livre escolha DB (1  +1  +1  +2DB livres= 5DB) | |
|  | 02 (dois) elementos pré-acrobáticos isolados à livre escolha. Obs: Rotações dos grupos de 1 a 13 enunciados no CoP. Podem ser realizados na DA. Valor: 0,10 cada |
| | Elementos pré-acrobáticos diferentes no Risco (opcional). |
| W | 02 (duas) Ondas totais do corpodiferentes de livre escolha Valor: 0,10 cada |
| R | Máximo 01 |
| DA (Dificuldade do Aparelho) | Mínimo 01 – Máximo 10 (em ordem de execução), sendo permitido, no máximo 02 com elemento acrobático e 05 com DBs. |
| Elementos Fundamentais Especificos do Aparelho | Corda:  2  2  1  1 |







CATEGORIA "C" – DE 09 a 14 ANOS (idêntico a Jogos Regionais)

❖ **PROVA DE CONJUNTO – 5 ARCOS** 

| Exigências | | |
|---|---|--|
| Dificuldades Corporais – Mínimo 3 – Máximo 7 | | |
| DB (Dificuldades Corporais) | | DT (dificuldade de Troca) |
| Saltos | Min.1 | Mínimo 2 |
| Equilíbrios | Min.1 | |
| Rotações | Min. 1 | |
| Valor max: 0,50 cada | | |
| + 2 Dificuldades de livre escolha DB ou DT | | |
| W | Ondas totais do corpo - Mínimo 2 Valor: 0,10 cada | |
| R | Máximo 1 (opcional) – conforme CoP Valor da Base: 0,20 | |
| Exigências Dificuldades do Aparelho - DA | | |
|  | 1 (um) elemento pré-acrobático isolados à livre escolha, com manejo do aparelho. Obs.: O elemento pré acrobático isolado deve ser diferente do executado nas Colaborações. Valor 0,10 | |
| Exigências Dificuldades de Colaboração - DC | | |
| Min. 5 – Máx. 9 (na ordem de execução) | | |
| Min. 1 |  | Colaboração com lançamentos ou recuperações múltiplas (no mínimo 1) – isolada. Valor: 0,30 |
| Min. 2 | CC | Colaboração sem lançamentos altos e sem lançamentos longos do aparelho (com duas ações); Construção de imagem com todas as ginastas. Valor: 0,30 cada |
| Min. 2 | CR | Colaborações com rotação corporal. Valor 0,10/0,20/0,30 ou mais, de acordo com criterios CoP |
| Máx. 1 | CL | Colaboração com elevação/apoio da ginasta. Valor: 0,20 |
| Elementos Fundamentais Específicos do aparelho | Valor: Conforme COP | Arco:  2  2  1  1 |

- Obs:** 1- O valor das Dificuldades com rotação depende do numero de voltas
2- Os Grupos Fundamentais serão controlados pelos árbitros de DA de acordo com o Código de Pontuação, sendo penalizado 0.30 pts. para cada elemento ausente.







CATEGORIA "C" - PROVA INDIVIDUAL MÃOS LIVRES

| Exigências | | |
|---|--|---|
|  | 1 | Dificuldades Corporais Mín. 3 (um de cada grupo corporal) + 1 Illusion Máximo 7 (de maior valor) |
|  | 1 | |
|  | 1 (em 1/2 ponta) | |
|  | 1 | |
| Poderá ser realizada, no máximo, 1 (uma) DB combinada. | | |
|  | 2 elementos pré-acrobáticos isolados à livre escolha. Obs: Cada elemento deve ser de um grupo diferente da tabela de elementos pré acrobáticos. | |
| | 1 (uma) combinação de 3 (três) elementos pré acrobáticos. Obs: Os elementos contidos na combinação devem ser diferentes dos elementos isolados. | |
| W | 2 Ondas totais à livre escolha. Valor: 0,10 pts cada (máximo 02) | |
|  | 1 combinação de 2 chainé consecutivos | |

OBS.: 1- Não é possível executar as ondas corporais conectadas a dificuldades corporais (DB).


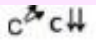

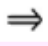


PROVA DUPLA – APARELHO – 2 BOLAS



| Exigências | | |
|---|--|---|
| Dificuldades Corporais Mínimo 3 – Máximo 6 | | |
| DB (Dificuldades Corporais) | | |
| Saltos | Min.1 | DT (dificuldade de Troca) Mínimo 2 |
| Equilíbrios | Min.1 | |
| Rotações | Min. 1 | |
| +1 Dificuldade de livre escolha DB ou DT | | |
| W | Ondas totais do corpo, livre escolha - Mínimo 2 Valor 0,10 cada | |
| R | Máximo 1 (R2) opcional. Valor de Base: 0,20 | |
| Exigências Dificuldades do Aparelho - DA | | |
|  | 1 (um) elemento pré-acrobático isolados à livre escolha, com manejo do aparelho. Obs.: O elemento pré acrobático isolado deve ser diferente do executado nas Colaborações. Valor 0,10 | |
| Exigências Dificuldades de Colaboração - DC | | |
| Min. 4 – Máx. 9 (na ordem de execução) | | |
| Min. 1 |  | Colaboração com lançamentos ou recuperações múltiplas (no mínimo 1) – isolada. Valor: 0,30 |
| Min. 1 | CC | Colaboração sem lançamentos altos e sem lançamentos longos do aparelho (com duas ações); Construção de imagem com todas as ginastas. Valor: 0,30 cada |
| Min. 1 | CR | Colaborações com rotação corporal. Valor 0,10/0,20/0,30 ou mais, de acordo com critérios CoP |
| Máx. 1 (opcional) | CL | Colaboração com elevação/apoio da ginasta. Valor: 0,20 |
| Elementos Fundamentais Específicos do aparelho | Valor: Conforme COP | Bola:  2  2  1  1 |

CATEGORIA "D" – LIVRE - a partir de 9 anos (idêntico a Jogos Regionais)





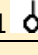


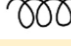



PROVA DE CONJUNTO – 5 MAÇAS 

| Exigências | | |
|---|---|--|
| Dificuldades Corporais – Mínimo 3 – Máximo 8 | | |
| DB (Dificuldades Corporais) | DT (dificuldade de Troca) | |
| Saltos | Min.1 | Mínimo 2 |
| Equilíbrios | Min.1 | |
| Rotações | Min.1 | |
| Valor Livre | | |
| + 3 Dificuldades de livre escolha DB ou DT | | |
| W | Ondas totais do corpo - Mínimo 2 Valor: 0,10 cada | |
| R | Conforme CoP Valor da Base: 0,20 | |
| Exigências Dificuldades do Aparelho - DA | | |
|  | 1 (um) elemento pré-acrobático isolados à livre escolha, com manejo do aparelho. Obs.: O elemento pré acrobático isolado deve ser diferente do executado nas Colaborações. Valor 0,10 | |
| Exigências Dificuldades de Colaboração - DC | | |
| Mínimo de 5 (na ordem de execução) | | |
| Min. 1 |  | Colaboração com lançamentos ou recuperações múltiplas (no mínimo 1) – isolada. Valor: 0,30 |
| Min. 2 | CC | Colaboração sem lançamentos altos e sem lançamentos longos do aparelho (com duas ações); Construção de imagem com todas as ginastas. Valor: 0,30 cada |
| Min. 2 | CR | Colaborações com rotação corporal. Valor 0,10/0,20/0,30 ou mais, de acordo com criterios CoP |
| Máx. 1 | CL | Colaboração com elevação/apoio da ginasta. Valor: 0,20 |
| Elementos Fundamentais Especificos do aparelho | Valor: Conforme COP | Maças:  2  2  1  1 |

- Obs:** 1- O valor das Dificuldades com rotação depende do numero de voltas
2- Os Grupos Fundamentais serão controlados pelos árbitros de DA de acordo com o Código de Pontuação, sendo penalizado 0.30 pts. para cada elemento ausente.


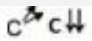



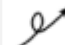
❖ **PROVA INDIVIDUAL –APARELHO: BOLA**



| Exigências | |
|--|---|
| Dificuldades Corporais Mínimo 3 – Máximo 7 | |
| DB (Dificuldades Corporais) | |
| Saltos  Min.1 | Equilíbrios  Min.1 |
| Rotações  Min. 1 | |
| Valor máximo da DB : 0,50 pts 2 Dificuldade corporais de livre escolha DB (1  +1  +1  +4DB livres) = 7DB | |
| W | 02 (duas) Ondas totais do corpo diferentes de livre escolha |
| R | Máximo 02, sendo 1 de livre escolha e outro Risco livre Valor base: 0,20 |
| Exigências Dificuldades do Aparelho - DA | |
|  | 02 (dois) elementos pré-acrobáticos isolados à livre escolha. P1 a P13 Obs: Podem ser realizados com DA e devem ser de grupos diferentes. Valor: 0,10 cada |
| DA (Dificuldade do Aparelho) | Mínimo 01 – Máximo 15 (em ordem de execução), sendo permitido, no máximo 02 com elemento acrobático e 06 com DBs. |
| Elementos Fundamentais Específicos do aparelho | Min: 2 |
| Valor: Conforme COP | Min:1 |
| | Bola:  2  2 |
| | Bola:  1  1 |

Obs: Os elementos de DA serão avaliados em ordem de execução (independente das faltas de execução da DA). Um elemento adicional de DA não será avaliado (não se penaliza). Máximo de 2 DAs executadas com pré-acrobáticos; e máximo de 6 DAs executadas com DBs.

❖ **TRIO: 3 FITAS** 

| Exigências | | |
|--|--|---|
| Dificuldades Corporais Mínimo 3 – Máximo 8 | | |
| DB (Dificuldades Corporais) | | DT (dificuldade de Troca) Mínimo 2 |
| Saltos | Min.1 | |
| Equilíbrios | Min.1 | |
| Rotações | Min. 1 | |
| +3 Dificuldade de livre escolha DB ou DT | | |
| W | Mínimo 2 - Ondas totais do corpo, livre escolha | |
| R | Conforme CoP. Valor de Base: 0,20 | |
| Exigências Dificuldades do Aparelho - DA | | |
|  | 1 (um) elemento pré-acrobático isolados à livre escolha, com manejo do aparelho. Obs.: O elemento pré acrobático isolado deve ser diferente do executado nas Colaborações. Valor 0,10 | |
| Exigências Dificuldades de Colaboração - DC | | |
| Min. 4 – Máx. 9 (na ordem de execução) | | |
| Min. 1 |  | Colaboração com lançamentos ou recuperações múltiplas (no mínimo 1) – isolada. Valor: 0,30 |
| Min. 2 | CC | Colaboração sem lançamentos altos e sem lançamentos longos do aparelho (com duas ações); Construção de imagem com todas as ginastas. Valor: 0,30 cada |
| Min. 2 | CR | Colaborações com rotação corporal. Valor 0,10/0,20/0,30 ou mais, de acordo com criterios CoP |
| Máx. 1 (opcional) | CL | Colaboração com elevação/apoio da ginasta. Valor: 0,20 |
| Elementos Fundamentais Especificos do aparelho | Valor: Conforme COP | Fita:  2  2  1  1 |